



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL Nº 01/2023 - PIBIC/IEC 2023-2024

O Instituto Evandro Chagas (IEC), uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a estudantes de graduação (PIBIC/IEC), de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, sob a orientação dos pesquisadores, visando contribuir para consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

2 DA AGÊNCIA DE FOMENTO E VIGÊNCIA

2.1 As cotas de bolsas serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.2 A vigência das bolsas será no período de 2023/2024, por até 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final.

2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023).

3 DAS VAGAS

3.1 Os orientadores que tiverem seus projetos aprovados neste Edital serão contemplados com as cotas disponíveis (49 cotas) no prazo de validade deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO

4.1 São requisitos para orientar estudantes no âmbito do Programa:

- I. Ser ocupante do cargo de Especialista, Pesquisador, Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica ou Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVSA/MS com título de doutor.
- II. Ser pesquisador aposentado, que esteja em atividade junto aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas, regularmente credenciado à Instituição via SEGEP.

4.2 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes) no ano de 2023 até o mês da publicação desse Edital.

4.3 Não apresentar pendências quanto à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC em última vigência.



4.4 O atraso superior a 01 (um) mês na entrega de relatório final, na última vigência, também será considerado como pendência junto ao programa.

5 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de iniciação científica no Programa:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, com frequência regular;
- II. Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado no ano de 2023 até o mês de publicação desse Edital na base de dados do CNPq (Plataforma Lattes);
- III. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa ao PIBIC/IEC (CNPq, FAPESPA ou de outra agência de fomento ou da própria Instituição, incluindo monitoria, extensão, PET - Programa de Educação Tutorial) ou outras bolsas;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador;
- V. Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros;
- VI. Ter carga horária disponível, compatível com as atividades de iniciação científica, previstas (20 horas semanais);
- VII. Não estar com pendências relacionadas à entrega de relatórios parcial e final, na última vigência, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC.

6 DOS REQUISITOS PARA A PROPOSTA DE PROJETO DE ENSINO OU PLANO DE TRABALHO

6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica ou de inovação tecnológica avaliada pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC;

6.2 Seguir a todas as orientações descritas no roteiro para preenchimento do formulário único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, descritas no anexo 1 deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para o orientador:

7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para pibiciec2023@gmail.com no período de **08h00min do dia 06/04/2023 até às 15h00min do dia 08/05/2023**. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas e horários não orientados no presente item.

- I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no subitem 7.1.2 deverão estar agrupados no formato PDF.
- II. No assunto do e-mail deverá constar o título: **Edital PIBIC 01/2023**.
- III. **Não serão aceitos envios de documentos fragmentados ou para qualquer outro e-mail que não esteja destinado ao envio de proposta.**
- IV. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.



7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os documentos obrigatórios **em um único e-mail, sob pena de desclassificação, quais sejam anexos 2, 3 e 4.** As propostas devem ser elaboradas conforme descrito no anexo 1 do presente edital.

7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis, compreendido no período de 06/04 a 08/05/2023, pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou e-mail: pibic@iec.gov.br.

7.1.4 **O limite máximo de propostas submetidas pelo mesmo proponente será de até 02 (duas).**

7.1.5 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.

7.1.6 A Coordenação e o Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC não se responsabilizarão pelo preenchimento e submissões incorretas de documentos.

7.1.7 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.2 Para o bolsista

Preencher o formulário de inscrição no site do PIBIC, disponível por meio do link https://www.iec.gov.br/inscricao_pibic e anexar os documentos de identidade, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar, assim como, inserir o link do *Curriculum Lattes* atualizado até a data da inscrição, **no período de 06/04 a 31/07/2023.**

8 DA SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas apresentadas no Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do anexo 4), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas, quando disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

8.2. Da proposta de projeto de ensino ou plano de trabalho

8.2.1 Cada Formulário Único (FU) da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, com base em critérios estabelecidos neste Edital (Quadro 1).

Quadro 1- Critérios de avaliação dos FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho submetidos ao Edital PIBIC/IEC/CNPq 2023-2024.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Relevância científica da proposta	Até 4,0
Objetivos propostos	Até 2,0
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso).	Até 2,0
Resultados esperados e referências bibliográficas.	Até 0,5
Factibilidade, operacionalidade considerando situação da	Até 1,5

pandemia, cronograma de execução.	
TOTAL	10,0

8.2.2 Os Formulários Únicos das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 02 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles FU das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco), de ambos avaliadores, estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de discrepância de pontuação (3,0 ou mais pontos) um terceiro avaliador deverá ser consultado, sendo desconsiderada a menor nota.

8.3 Da avaliação curricular do orientador

8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* comprovada do proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2018 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do anexo 4. Esta planilha tem caráter **CLASSIFICATÓRIO** e não eliminatório e deverá ser encaminhada preenchida pelo proponente.

8.3.2 Para pesquisadoras que estiveram usufruindo de licença maternidade durante os anos de 2018-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2017, inclusive. Deverá estar indicado no *Curriculum Lattes* o período de licença maternidade usufruído.

8.3.3 A Planilha de Pontuação do anexo 4 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

Quadro 2- Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 5 a 10.

Pontuação na tabela	Nota
> 80 pontos	10,0
> 72 e ≤ 80 pontos	9,5
> 64 e ≤ 72 pontos	9,0
> 56 e ≤ 64 pontos	8,5
> 48 e ≤ 56 pontos	8,0
> 40 e ≤ 48 pontos	7,5
> 32 e : ≤ 40 pontos	7,0
> 24 e ≤ 32 pontos	6,5
> 16 e ≤ 24 pontos	6,0
> 08 e ≤ 16 pontos	5,5
> 02 e ≤ 08 pontos	5,0

8.4 Do bolsista

8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, o qual poderá adotar o critério que melhor corresponda aos seus interesses, incluindo a avaliação de *Curriculum Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgar pertinentes.

8.4.2 **Todos os estudantes candidatos à bolsa deverão estar obrigatoriamente inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC**, conforme item 7.2, incluindo bolsistas participantes do Programa da vigência 2022/2023.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 A nota final do Formulário Único da Proposta de Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas a serem contempladas até o limite de cotas de bolsas, quando disponíveis.

9.2 Em caso de empate de propostas terão prioridade nesta ordem decrescente:

- I. Aqueles com maior pontuação obtida no subitem “Artigos Publicados” da Planilha de Pontuação;
- II. Experiência em orientações anteriores com estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, respectivamente;
- III. Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.

9.3 Serão contemplados com bolsas para o período de 2023/2024 aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que estiverem classificados conforme item 9.1.

10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das etapas deste edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2 O pedido deverá ser encaminhado para o e-mail pibic@iec.gov.br no período descrito no item 13 (modelo no anexo 6).

10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente conforme as instruções acima descritas, sendo garantido acesso ao parecer, a ser disponibilizado pela secretaria do programa, desde que solicitado por escrito.

11 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1 As 49 cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos;

11.2 Cada proponente receberá apenas uma cota de bolsa obedecendo a ordem de classificação;

11.3 O orientador aposentado e o aposentado bolsista PQ receberá apenas uma cota de bolsa (conforme tópico 4.1, item II).

12 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá encaminhar a documentação à secretaria do PIBIC via e-mail pibic@iec.gov.br, no período de matrícula dos bolsistas, conforme estabelecido no item 13.

13. CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2020-2021	06/04 a 08/05/2023
2	Inscrição para candidatos à bolsista	06/04 a 31/07/2023
3	Divulgação das inscrições homologadas das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	10/05/2023
4	Recurso à homologação das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	11 e 12/05/2023
5	Homologação definitiva das inscrições das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	16/05/2023
6	Divulgação do resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	16/06/2023
7	Recurso ao resultado preliminar das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	19 e 20/06/2023
8	Divulgação do resultado final das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho	26/06/2023
9	Prazo para indicação do bolsista (Matrícula dos bolsistas)	Até 07/08/2023
10	Início das bolsas	A definir

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, serão desclassificadas.

14.2 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do bolsista poderão implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

14.3 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do PIBIC/IEC, conforme o endereço eletrônico: <https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica/>.



14.4 A inscrição no Programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

14.5 Casos omissos neste Edital serão analisados de forma particular pelo Comitê Avaliador (Interno e Externo).

14.6 Os compromissos e atribuições do orientador e dos bolsistas estão dispostos em regimento interno do PIBIC/IEC disponível na secretaria do PIBIC/IEC, bem como na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

14.7 As renovações de projetos não são automáticas, portanto, deverão ser submetidas ao mesmo processo de seleção, com a devida justificativa, enfatizando a necessidade e importância da renovação. Entende-se por renovação a **solicitação subsequente de bolsa por um mesmo orientador e projeto anterior** (vigência 2022-2023) e que não tenha sido renovado em nenhuma vigência, independente do bolsista.

Ananindeua, Pará, 06 de abril de 2023.

Patricia Karla Santos Ramos

Conduutora do PIBIC/IEC

Fernanda do Espírito Santo Sagica

Chefe da Seção de Ensino, Informação Científica e Memória – SIEIC

Lívia Caricio Martins

Diretora do IEC/SVSA/MS



ANEXO 1 - ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PIBIC/IEC 2023-2024

Quanto à parte gráfica:

- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

ARQUIVO 1: Formulário único das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho, conforme anexo 2.

ARQUIVO 2: Demais documentos em único arquivo no formato PDF seguindo ordem abaixo:

- 1º) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 3);
- 2º) Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) [**Anexo 5 - Fluxograma para submissão das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho**] e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.) se necessário;
- 3º) Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no site do PIBIC) **com data atualizada**;
- 4º) *Curriculum Lattes* atualizado até a data de inscrição, com comprovação, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2019**;
- 5º) Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade durante os anos de 2018-2023, será considerada a produção a partir do ano de 2017, inclusive. Deverá estar indicado no currículo Lattes e na planilha de pontuação o período de licença maternidade usufruído.
- 6º) Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Coordenação do PIBIC/IEC, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta;
- 7º) Ressalta-se que não será homologada a inscrição **das Propostas de Projetos de Ensino ou Planos de Trabalho no processo de seleção**, que não seguirem a ordem e a formatação indicada nos itens acima.



ANEXO 2 – FORMULÁRIO ÚNICO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/IEC

USO EXCLUSIVO DO COMITÊ

PROTOCOLO N^o: _____

RECEBIDO EM: ____/____/____

Obs1: Todos os campos devem ser preenchidos, exceto o item 5, quando o tipo escolhido for Projeto de Pesquisa.

1. TIPO

Proposta de
Projeto de
Ensino

Plano de
Trabalho

2. CLASSIFICAÇÃO

Projeto Novo

Renovação

3. AUTORIZAÇÕES LEGAIS

CEP

SISBIO

CEUA

OUTRO

Especifique: _____

Em caso negativo, justificar:

4. TÍTULO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO

5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA PRINCIPAL (em caso de plano de trabalho)

Item 5 – Preencher o resumo apenas quando o tipo escolhido for plano de trabalho originado de um projeto de pesquisa principal. Neste item deve ser descrito o resumo do projeto principal que gerou o plano de trabalho proposto, não esquecer de incluir o **TÍTULO DO PROJETO PRINCIPAL**.

6. JUSTIFICATIVA

Item 6 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo proposto. Dados prévios obtidos devem ser incluídos na justificativa. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já realizados e assim evitar duplicação de resultados.



7. OBJETIVOS PROPOSTOS (geral e específicos)

Item 7 – Identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar.

8. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA

Item 8 - O potencial impacto do estudo para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, a saúde animal e/ou ambiental deve ser incluída neste item. Devem ficar claro os benefícios potenciais do estudo.

9. METODOLOGIA

Item 9 - Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Item 10 – Relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização deste estudo.

11. ORÇAMENTO DETALHADO (em caso de proposta de projeto de ensino)

Item 11 – Elaborar orçamento no maior grau de detalhamento possível os custos diretos e indiretos que serão aplicados durante a proposta de projeto de ensino (despesas com insumos, serviços, bolsas) que objetivamente deverão ser identificados.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item 12 – Elaborar cronograma para 12 meses.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item 13 - Relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

14. HOMOLOGAÇÃO DO COMITÊ

O Comitê Interno do PIBIC, na sua reunião de ____ / ____ / ____, HOMOLOGOU o projeto de pesquisa / plano de trabalho apresentado neste Protocolo.

Assinatura: _____

Membro Avaliador Interno do PIBIC

Assinatura: _____

Membro Avaliador Externo do PIBIC

Assinatura: _____

Condutor (a) do PIBIC

Obs2: O preenchimento completo desse formulário não deverá ultrapassar 10 laudas.



ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO

Orientador: Clique aqui para digitar texto.

Cargo/Função: Clique aqui para digitar texto.

Seção/Setor/Serviço: Clique aqui para digitar texto.

Carga Horária: Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade (caso se aplique):

Vínculo Institucional:

Efetivo

Aposentado

Obs.: Se a resposta for outra modalidade, mencionar qual tipo de vínculo com o IEC.

Clique aqui para digitar texto.

Titulação:

Doutor

Tem bolsista de IC de outras Instituições e/ou vinculados a outros Projetos de Pesquisa?

Sim

Não

Quantos?

Qual instituição pertence seu bolsista externo?

[Clique aqui para digitar texto.]

Título da proposta de projeto de ensino ou plano de trabalho:

Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO 4 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL
PIBIC/IEC 2023-2024**

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

Período de licença maternidade: Clique aqui para digitar texto.

PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2017 ATÉ O MOMENTO DA SUBMISSÃO A ESTE EDITAL				
1	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total
	Bolsista de Produtividade	10,0		
	Doutor	7,0		
2	COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS			
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	Valor da Pontuação	Nº de projetos	Valor Total
	Projeto vigente, aprovado com recursos financeiros externos ao IEC	3,0		
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	Valor da Pontuação	Nº de artigos	Valor Total
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 6	4,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 3 até 5.9	3,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 2.9	2,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 0.9 ou sem fator de impacto (JCR)	1,0		
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	Valor da Pontuação	Nº de livros/capítulos	Valor Total
	Autoria de livro especializado, e-book, (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	2,0		
3.3	PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS	Valor da Pontuação	Nº de livros/capítulos	Valor Total
	Patente vigente (no máximo 05 produções)	3,0		
	Manuais técnicos, portarias, livretos/cartilhas (no máximo 05 produções).	1,0		
3.4	TRABALHO EM EVENTOS	Valor da Pontuação	Nº de trabalhos	Valor Total

Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 05 trabalhos)		0,4		
Trabalho e Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 05 trabalhos)		0,4		
4	FORMAÇÃO DE PESSOAL			
4.1	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)	Valor da Pontuação	Nº de PPG	Valor Total
Membro Permanente (Máximo 3 Programas)		3,0		
Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas)		1,0		
4.2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		3,0		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		2,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.3	COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.4	ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de orientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,6		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,4		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		0,4		
4.5	COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO	Valor da Pontuação	Nº de coorientações	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		0,75		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,5		
4.6	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (Defesas e qualificações)	Valor da Pontuação	Nº de bancas	Valor Total
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,5		
TOTAL				

ANEXO 5 – FLUXOGRAMA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO OU PLANOS DE TRABALHO



